

MVBV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 32.236.433/0001-41 | NIRE n.º 35300529/
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09.04.2024



330

DATA, HORA E LOCAL: aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024, às 17h (dezessete horas) na sede da companhia na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia MVBV PARTICIPAÇÕES S/A. **CONVOCAÇÃO:** ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, e § 4º do art. 133, todos da Lei n.º 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** nos termos da Instrução Normativa DREI/ME n.º 112 de 20 de janeiro de 2022, especificamente no tópico 17.1, resta admitido que a presente Companhia corresponde aos requisitos para fazer jus as publicações das demonstrações financeiras na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (recibos de publicação anexos), dispensados os pareceres dos auditores por se tratar de companhia de capital fechado e o parecer do conselho fiscal uma vez que o mesmo não foi instaurado. Fica sanada a inobservância dos prazos conferidos pelo art. 133 da Lei 6.404/76, conforme § 4º do mesmo artigo, uma vez que estão presentes a totalidade dos acionistas da Companhia. **QUORUM:** presentes neste ato os acionistas CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.482.830-3 SSP/SP, expedida em 16/09/2011, nascido aos 09/01/1966, filho de Ubirajara Vendramini e Vanda Sanches Vendramini, natural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF sob n.º 058.821.148-61, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 19.629.344-3 SSP/SP, expedida em 30/03/2007, nascida aos 17/06/1968, filha de Gustavo de Castro Lima e Celia Delfim de Castro Lima, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 109.199.258-47, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 07087506949 Detran/SP, expedida em 19/10/2021, onde consta o RG sob n.º 53180577 SSP/SP, nascida aos 12/04/2000, filha de Fernando Leal Filizzola e Lucineia Pereira de Paiva, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 331.027.388-18, residente e domiciliada na Rua Walter Olívio Rapozo, n.º 174, Residencial Jatobá, CEP 19.068-280, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; e na qualidade de assistente jurídico, o advogado BRUNO VENDRAMINI, regularmente inscrito na OAB/SP sob n.º 389.517, com escritório profissional na Avenida Coronel José Soares Marcondes, n.º 158, Vila Maristela, CEP 19.020-120, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **MESA:** sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito,

cd
 D
 gu
 G.N.P.
 m F
 W
 W.
 W.

foram aclamados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, o senhor CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, que convidou a mim ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, para secretariar este ato. **ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, o senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos e informou que a ordem do dia era composta dos seguintes itens:

Assembleia Geral Ordinária: (i) apreciação das contas dos administradores; (ii) exame e votação das demonstrações financeiras; (iii) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iv) dispensa da remuneração dos administradores e membros da Diretoria.

Assembleia Geral Extraordinária: (i) abertura de Filial e alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (ii) promover a indicação, votação e nomeação de peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação de Bens para elevação do capital social da companhia através de integralização em bens; (iii) votação do Laudo de Avaliação e posterior aprovação; (iv) elevação do capital social da companhia, mediante a emissão de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas que serão integralizadas e subscritas em bens, alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social; (v) outorga conjugal para transferência de bens; e (vi) outros assuntos de interesse da companhia.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: constituída assim a mesa, em ato contínuo, o Presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária e, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I) **Apreciação das contas dos administradores:** aos acionistas, conforme publicações, foram disponibilizados com a antecedência legal, os seguintes documentos referentes ao exercício fiscal de 2023 para análise: Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL. Conforme os demonstrativos, foi informado aos acionistas que no exercício fiscal de 2023 não houve movimentação. O Patrimônio Líquido da Companhia no exercício de 2022 somou R\$ 870.969,00 (oitocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e nove reais).

II) **Exame e votação das demonstrações financeiras:** apresentadas as contas e examinadas detidamente por todos os acionistas, em deliberação sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas em votação unânime, consignaram pela aprovação das contas do exercício de 2023 sem ressalvas ou observações.

III) **Deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:** em razão de não haver movimentação no exercício de 2023, os acionistas, por unanimidade, deliberaram pela não distribuição de lucros e dividendos dos exercícios, bem como dispensada a retenção de lucros para a reserva legal de que trata o art. 193 da Lei 6.404/76.

IV) **Dispensa da remuneração dos administradores e membros da Diretoria:** em votação unânime sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas, com a anuência dos membros da Diretoria, deliberou por dispensar o pagamento referente a remuneração dos membros da Diretoria no exercício de 2023, em razão dos referidos membros serem acionistas e participarem dos resultados sociais.

cd
D
glu
G.N.P?
mf
w.
K

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a seguir, iniciou-se a assembleia geral extraordinária, e por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I) Abertura de Filial e alteração do artigo 2º do Estatuto Social: a Companhia resolve constituir a filial 01, situada na Estrada Córrego Indaia, s/n, Fazenda Ivoty II, Zona Rural, CEP 79.460-000, no Município Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul, cujo objeto social será: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Neste ato fica alterado o art. 2º do Estatuto Social, para incluir o parágrafo 1º (anexo I), parte integrante e indissociável desta ata, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Romeu Ciabatari Júnior, nº 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

§ 1º - A Companhia possui a seguinte filial:

Filial 01 - situada na Estrada Córrego Indaia, s/n, Fazenda Ivoty II, Zona Rural, CEP 79.460-000, no Município Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul, cujo objeto social será: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.”

II) Indicação, votação e nomeação de Peritos: em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem à elaboração de Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: KOJIRO TOMIYOSHI, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/SP sob n.º 1SP113014, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob n.º 604.306.808-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 1427, Vila Santa Helena, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.015-001; HELOISE AKEMI TOMIYOSHI KOYAMA, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/SP sob n.º 1SP266792, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 268.448.538-07, residente e domiciliada na Rua Claudionor Sandoval, n.º 315, Vila Rosa, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.023-200; ERIKA YUMI TOMIYOSHI, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/SP sob n.º 1SP275215, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 397.578.878.70, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 1427, Vila Santa Helena, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.015-001.

III) Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, os mesmos foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de 01 (um) dia para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos em 10 de abril de 2024 às 17h (dezessete horas), na sede da companhia,

com a presença dos mesmos acionistas e dos peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão, exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado na declaração de imposto de renda pessoa física, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, incisos V, da Lei 6.404/76. Assim, o Laudo de Avaliação, abaixo transcrito, foi aprovado pelos acionistas por unanimidade e arquivado na sede da companhia.

MVBV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 32.286.433/0001-41

LAUDO DE AVALIAÇÃO

KOJIRO TOMIYOSHI, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/SP sob n.º 1SP113014, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob n.º 604.306.808-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 1427, Vila Santa Helena, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.015-001;

HELOISE AKEMI TOMIYOSHI KOYAMA, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/SP sob n.º 1SP266792, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 268.448.538-07, residente e domiciliada na Rua Claudionor Sandoval, n.º 315, Vila Rosa, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.023-200;

ERIKA YUMI TOMIYOSHI, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/SP sob n.º 1SP275215, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 397.578.878.70, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 1427, Vila Santa Helena, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.015-001.

Em 09 de abril de 2024, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ n.º 32.286.433/0001-41, NIRE n.º 51300021323, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

- (i) Cópia da Declaração do Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2022 dos Acionistas:
 - a) CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.482.830-3 SSP/SP, expedida em 16/09/2011, nascido aos

09/01/1966, filho de Ubirajara Vendramini e Vanda Sanches Vendramini, natural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF sob n.º 058.821.148-61, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

b) MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 07087506949 Detran/SP, expedida em 19/10/2021, onde consta o RG sob n.º 53180577 SSP/SP, nascida aos 12/04/2000, filha de Fernando Leal Filizzola e Lucineia Pereira de Paiva, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 331.027.388-18, residente e domiciliada na Rua Walter Olívio Rapozo, n.º 174, Residencial Jatobá, CEP 19.068-280, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

(ii) Cópia da Escritura Pública de Venda e Compra datada de 24/03/2023 e cópia das matrículas dos respectivos imóveis.

Onde constam declarados os bens abaixo transcritos, conforme cópia das matrículas apresentadas.

II DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS – foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo dos direitos classificados como imobilizado registrado na declaração de imposto de renda pessoa física e pelo custo de aquisição declarado pelo acionista na respectiva Escritura Pública de Venda e Compra, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

III DAS AVALIAÇÕES

III.a Proprietário: CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.482.830-3 SSP/SP, expedida em 16/09/2011, nascido aos 09/01/1966, filho de Ubirajara Vendramini e Vanda Sanches Vendramini, natural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF sob n.º 058.821.148-61, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Valor contábil total: **R\$ 3.270.040,00** (três milhões, duzentos e setenta mil e quarenta reais).

1) Imóvel denominado: Prédio residencial de alvenaria com 453,59 m² situado no Lote n.º 05, Quadra A, na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, no Central Park Residence, na cidade de Presidente Prudente/SP. Imóvel registrado na Matrícula 36.853, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Valor de R\$ 1.370.040,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula n.º 36.853, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a seguir transcrito:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G.N.P.', 'mF', and 'W']

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 05 (cinco), da quadra "A", do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, medindo 14,33 metros de frente, por 46,15 metros da frente aos fundos, ou sejam, 661,33 ms²., dividindo e confrontando pela frente com a Rua Romeu Ciabatari Junior, lado ímpar; pelo lado direito, olhando para rua para o terreno, divide com o lote 06; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote 04 e finalmente pelos fundos divide com a área de sistema de lazer do loteamento; distando cerca de 57,32 ms. da divisa com a área institucional do loteamento' Cadastro Municipal nº 30.1.2.1518.0043001.

[...]

Av. 4/36.853.- Presidente Prudente, 04 de Julho de 2014.- No terreno retro matriculado foi construído no exercício de 2006, UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA com 453,59 metros quadrados de construção, que recebeu o nº 97 da Rua Romeu Ciabatari Júnior, cadastrado pela Prefeitura municipal nº I-225054-2014, Habite-se nº 273/2024 e CND/INSS nº 17254204-88888418, expedidos nesta cidade e arquivados em cartório, tendo sido referida construção estimada em R\$-589.257,76.- (Protocolado sob nº 211.772 em 02/06/2014). -***

2) Imóvel denominado: Lote 24A com área de 523,49 m², composto por parte do Lote 24 da Quadra H, no Central Park Residence, na cidade de Presidente Prudente/SP. Imóvel registrado na Matrícula 96.551, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Valor de R\$ 950.000,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula n.º 96.551, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a seguir transcrito:

O TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto por parte do lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra "H", localizado no loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, identificado como lote "24A", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua José Carlos Machado (ex - rua 09), lado ímpar do logradouro, medindo 20,025 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para terreno, divide com o lote nº 23 (Matricula nº 43.871), medindo 23,49 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote "24B" (Matricula nº 96.552), medindo 22,705 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 25 (Matricula nº 34.478), medindo 26,105 metros; encerrando uma área com 523,49 metros quadrados; distando cerca de 15,765 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Aristeu Batista Filho (ex - rua 03). Cadastro Municipal nº 0629934501- Referência Cadastral nº 30.1.3.1601.00351.001. -***

3) Imóvel denominado: Lote 24B com área de 523,51 m², composto por parte do Lote 24 da Quadra H, no Central Park Residence, na cidade de Presidente Prudente/SP. Imóvel registrado na Matrícula 96.552, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Valor de R\$ 950.000,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula n.º 96.552, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a seguir transcrito:

O TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto por parte do lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra "H", localizado no loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, identificado como lote "24B", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Aristeu Batista Filho (ex - rua 03), lado ímpar do logradouro, medindo 11,78 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para terreno, divide com a Rua José Carlos Machado (ex -rua 09), qual faz esquina, medindo 15,765 metros, na confluência das vias públicas medindo em curva 16,48 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 25 (Matrícula nº 34.478), medindo 21,395 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote "24A" (Matrícula nº 96.551), medindo 22,705 metros; encerrando uma área com 523,51 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 0629934501 - Referência Cadastral nº 30.1.3.1601.00351.001.

[...]

AV-2/96.552: - Prenotação nº 332.392, em data de 07/03/2024.

ATUALIZAÇÃO DE LOUGRADOURO – Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 25 de março de 2024, enviado pelo sistema eletrônico, gerenciado e administrado pela ARISP (E-Protocolo AC003389303), arquivado nesta Serventia Registral, acompanhado da Certidão Municipal nº I-1132713-2024, datada de 07 de março de 2024, e da Certidão nº 315/2024, expedida aos 12 de março de 2024, ambos da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, foi feita a presente averbação para ficar constando que em virtude do que foi requerido através do Processo nº 13.791/2024 o imóvel objeto desta matrícula teve alteração de frente realizada da Rua Aristeu Batista Filho, para Rua José Carlos Machado.-***

Quadro – Resumo dos bens avaliados de **CORALDINO SANCHES VENDRAMINI:**

N.º	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Imóvel registrado sob Matrícula n.º 36.853	R\$ 1.370.040,00
2	Imóvel registrado sob Matrícula n.º 96.551	R\$ 950.000,00
3	Imóvel registrado sob Matrícula n.º 96.552	R\$ 950.000,00
	TOTAL	R\$ 3.270.040,00

III.b Proprietária: MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 07087506949 Detran/SP, expedida em 19/10/2021, onde consta o RG sob n.º 53180577 SSP/SP, nascida aos 12/04/2000, filha de Fernando Leal Filizzola e Lucineia Pereira de Paiva, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 331.027.388-18, residente e domiciliada na Rua Walter Olívio Rapozo, n.º 174, Residencial Jatobá, CEP 19.068-280, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Valor contábil total: **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais).

1) Imóvel denominado: 85% do Lote n.º 02, da Quadra H, com um prédio residencial de alvenaria com 146,30 m² construído, situado na Rua Walter Olívio

Rapozo, n.º 174, no loteamento denominado Residencial Jatobá, na cidade de Presidente Prudente/SP. Imóvel registrado na Matrícula n.º 88.851, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Valor de R\$ 612.000,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula n.º 88.851, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a seguir transcrito:

O TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 02 (dois) da quadra "H", situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL JATOBA", nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Rua Walter Olivio Rapozo (ex-rua 02), lado par do logradouro, medindo 12,00 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para imóvel, divide com o lote nº 01 (um), medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com lote nº 03 (Matrícula nº 75.185), medindo 25,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 27 (vinte e sete), medindo 12,00 metros; encerrando uma área de 300,00 metros quadrados; distando cerca de 7,82 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua "03" (três); Cadastro Municipal nº 25.4.3.1411.00060.001.

[...]

AV-02.88.851: - Prenotação nº 304.361 em data de 17/05/2021. CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento firmado aos 12 de maio de 2021, acompanhado da certidão municipal nº I-803892/2021, Habite-se nº 612/2018 e CND/INSS nº 000802021-88888592, expedidos nesta cidade e arquivados em cartório, foi feita a presente averbação para ficar constando que no terreno retro matriculado foi construído no exercício de 2018, UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA com 146,30 metros quadrados de construção, que recebeu o nº 174 da Rua Walter Olivio Rapozo, cadastrado pela Prefeitura Municipal local sob nº 25.4.3.1411.60.1, tendo sido a referida construção estimada em R\$ 281.251,50. Presidente Prudente, 24 de maio de 2021. -***

Quadro – Resumo dos bens avaliados de **MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES:**

N.º	DESCRIÇÃO	VALOR
1	85% do imóvel registrado sob Matrícula n.º 88.851	R\$ 612.000,00
	TOTAL	R\$ 612.000,00

IV) Elevação do Capital Social da Companhia: aprovada por unanimidade, a elevação do capital social da companhia de R\$ 870.969,00 (oitocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e nove reais) para R\$ 4.753.009,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e nove reais), mediante emissão de 1.941.020 (um milhão, novecentas e quarenta e uma mil e vinte) ações ordinárias nominativas da companhia, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e a emissão de 1.941.020 (um milhão, novecentas e quarenta e uma mil e vinte) ações preferenciais nominativas da companhia, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, bem como consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que é parte integrante e indissociável desta ata (Anexo II), onde passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.753.009,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e nove reais), dividido em 2.376.505 (dois milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 2.376.504 (dois milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.”

Considerando que estão presentes a totalidade dos acionistas da Companhia e que tomado em votação, deliberam pela renúncia ao direito de preferência estabelecido no § 4º, do artigo 171, da Lei 6.404/76, dispensando desde já o prazo de 30 (trinta) dias para exercício de tal direito. Assim, referidas ações são, nesta data, integralmente integralizadas e subscritas (Anexo I), pelos seguintes acionistas:

a) **Proprietário:** CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.482.830-3 SSP/SP, expedida em 16/09/2011, nascido aos 09/01/1966, filho de Ubirajara Vendramini e Vanda Sanches Vendramini, natural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF sob n.º 058.821.148-61, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, mediante integralização e subscrição de 1.635.020 (um milhão, seiscentas e trinta e cinco mil e vinte) ações ordinárias e 1.635.020 (um milhão, seiscentas e trinta e cinco mil e vinte) ações preferenciais, pelo valor total de R\$ 3.270.040,00 (três milhões, duzentos e setenta mil e quarenta reais), pela transferência à companhia dos imóveis adquiridos pelo custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado na Declaração do Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2022 e pelo custo de aquisição declarado pelo acionista na respectiva Escritura Pública de Venda e Compra.

b) **Proprietária:** MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 07087506949 Detran/SP, expedida em 19/10/2021, onde consta o RG sob n.º 53180577 SSP/SP, nascida aos 12/04/2000, filha de Fernando Leal Filizzola e Lucineia Pereira de Paiva, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 331.027.388-18, residente e domiciliada na Rua Walter Olívio Rapozo, n.º 174, Residencial Jatobá, CEP 19.068-280, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, mediante integralização e subscrição de 306.000 (trezentas e seis mil) ações ordinárias e 306.000 (trezentas e seis mil) ações preferenciais, pelo valor total de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), pela transferência à companhia dos imóveis adquiridos pelo custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado na Declaração do Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2022 e pelo custo de aquisição declarado pelo acionista na respectiva Escritura Pública de Venda e Compra.

Em seguida reiterou o Sr. Presidente que os acionistas integralizam e subscrevem o capital conforme boletim de subscrição das ações decorrentes do aumento de capital, que constitui o Anexo I, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata.

V) Os acionistas **CORALDINO SANCHES VENDRAMINI**, com a **outorga conjugal** de sua esposa ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 19.629.344-3 SSP/SP, expedida em 30/03/2007, nascida aos 17/06/1968, filha de Gustavo de Castro Lima e Celia Delfim de Castro Lima, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n.º 109.199.258-47, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; e **MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES**, com a **outorga conjugal** de seu esposo GUILHERME NOVAES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 06271593191, com emissão em 14/08/2019, onde consta o RG sob n.º 37258979 SSP/SP, nascido aos 03/07/1996, filho de Egimar Faria Pereira e Nadia Rosana Soares de Novaes Pereira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob n.º 352.360.848-14, residente e domiciliado na Rua Walter Olívio Rapozo, n.º 174, Residencial Jatobá, CEP 19.068-280, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato transferem toda posse, jus, domínio, ação e direitos exercidos sobre os bens imóveis acima descritos, passando a Companhia MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, a partir desta data, a usar, gozar e livremente dispor dos mesmos como seus que ficam sendo. A Companhia MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, manifesta expressamente neste ato, sua aceitação no que se refere aos ônus gravados em respectivas matrículas até a presente data e, ainda, aqueles que por ventura venham ocorrer até o efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI.

[Handwritten signature]

VI) Ao final, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse geral da Sociedade, e como não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia.

[Handwritten signature]

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, tendo sido por mim lavrada em livro próprio a presente ata em forma de sumário, que após lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme dispõe o artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

G.N.P

Ficam o Presidente e Secretária, autorizados a extrair cópia fiel da presente ata lavrada no livro próprio, para os fins necessários.

mF
R.J.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

Presidente Prudente/SP, 10 de abril de 2024.



[Handwritten signature]
CORALDINO SANCHES
VENDRAMINI

Presidente - Mesa Diretora
Acionista

[Handwritten signature]

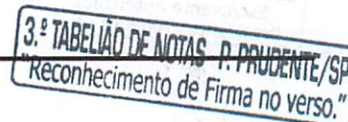
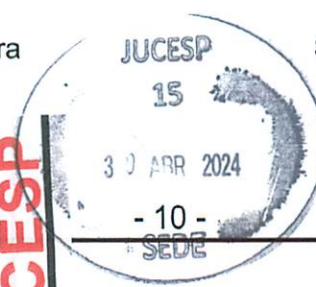
ANA LUCIA DE CASTRO LIMA
VENDRAMINI
Secretária - Mesa Diretora
Acionista - Anuente



191.993/24-4



JUCESP



M^a Eduarda P. Filizzola Novaes

MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA
NOVAES
Acionista

[Handwritten signature]
KOJIRO TOMIYOSHI
CRC/SP 1SP113014

Guilherme N. Pereira

GUILHERME NOVAES PEREIRA
Anuente

Helaine Tomiyoshi Koyama

HELOISE AKEMI TOMIYOSHI
KOYAMA
CRC/SP 1SP266792

[Handwritten signature]

ERIKA YUMI TOMIYOSHI
CRC/SP 1SP275215

[Handwritten signature]
BRUNO VENDRAMINI
OAB/SP 389.517

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Av. Coronel José Soares Marcundes, Nº 2600 - CEP: 19013-050
Vila Euclides - Presidente Prudente / SP
FONE: (18) 3223-2223 - www.criatorprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, GUILHERME NOVAES PEREIRA em documento sem valor econômico, e dou fe. em Presidente Prudente - SP, 22/04/2024 11:26:41 p. 57 Em test. da verdade. Selo(s) S20810AA0074594

GABRIELA DO PRADO SILVA
Seg: f2b32e26482346f79a8752166154d948 Total: 40
** Valido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS
Gabriela do Prado Silva
Escrivente Autorizada
Presidente Prudente - SP

Colégio Notarial do Brasil
São João del-Rei - SP
113209
FIRMA 2
S20810AA0074594



MVBV PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ n.º 32.286.433/0001-41 | NIRE n.º 3530052953-7
ANEXO I DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA
QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09.04.2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

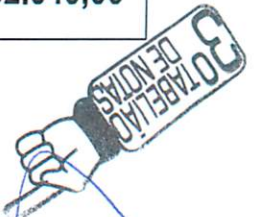
Nome do Acionista	N.º de Ações Ordinárias Subscritas	N.º de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob n.º 058.821.148-61, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, n.º 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.	1.635.020	1.635.020	R\$ 3.270.040,00
MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, inscrita no CPF sob n.º 331.027.388-18, residente e domiciliada na Rua Walter Olívio Rapozo, n.º 174, Residencial Jatobá, CEP 19.068-280, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.	306.000	306.000	R\$ 612.000,00
TOTAL	1.941.020	1.941.020	R\$ 3.882.040,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Presidente Prudente/SP, 10 de abril de 2024.



[Handwritten signature]
CORALDINO SANCHES
VENDRAMINI
 Acionista



[Handwritten signature]
MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA
NOVAES
 Acionista

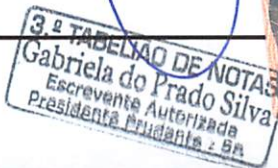
30 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Bruna Carla Salomão Nogueira Cunha Melo
 Tabella

Av. Coronel José Soares Marcondes, Nº 2600 - CEP: 19013-030
 Vila Euclides - Presidente Prudente / SP
 FONE: (18) 3223-2223 - www.cartorioprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, em documento sem valor econômico e dou (e) PRESIDENTE - PRUDENTE - SP, 22/04/2024 11:26:22 P. 57

Em test. _____ da verdade. Selo(s):
 S20810AA0074593

GABRIELA DO PRADO SILVA
 Seg: f1c0bf3cc0ae4598868a3cce8e7ac983 Total: 16,74
 ** Valido somente com o selo de autenticidade **



Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo - ANO 1988
 113209
FIRMA 2
 S20810AA0074593

MVBV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 32.286.433/0001-41 | NIRE n.º 3530052953-7
**ANEXO II DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA
QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09.04.2024**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - MVBV PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Romeu Ciabatari Júnior, nº 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

§ 1º - A Companhia possui a seguinte filial:

Filial 01 - situada na Estrada Córrego Indaia, s/n, Fazenda Ivoty II, Zona Rural, CEP 79.460-000, no Município Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul, cujo objeto social será: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.753.009,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e nove reais), dividido em 2.376.505 (dois milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 2.376.504 (dois milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G.N.P', 'm.f', and 'H.C.']

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante

ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

(iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

(iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto ou isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto com a Diretora Vice-Presidente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada em conjunto ou isoladamente, por seus Diretores.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual

cd
glu
G.N.P?
mf
m

número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elege, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

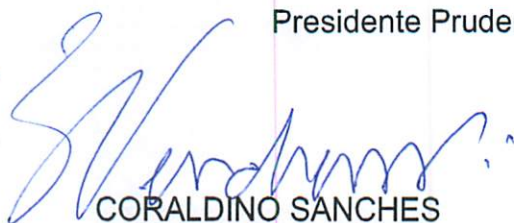
Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente/SP como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Prudente/SP, 10 de abril de 2024.

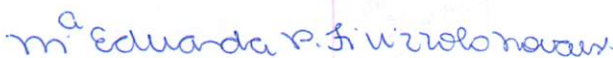


CORALDINO SANCHES
VENDRAMINI

Presidente - Mesa Diretora
Acionista

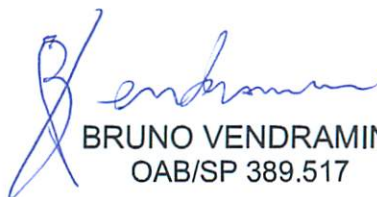


ANA LUCIA DE CASTRO LIMA
VENDRAMINI
Secretária - Mesa Diretora
Acionista



M^a Eduarda P. Filizzola Novaes

MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA
NOVAES
Acionista



BRUNO VENDRAMINI
OAB/SP 389.517

RECEBUE
4000

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bruna Carla Salema Nogueira Coutinho Melo
Tabela

Av. Coronel José Soares Marques, Nº 2630 - CEP: 19013-050
Vila Euclides - Presidente Prudente / SP
FONE: (13) 3223-2223 - www.cartoroprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES em documento sem valor econômico, e dou fe. em PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19/04/2024 11:00:54 P. 61 da verdade. Selo(s): S20810AA0074545, S10810AA0307064

ELIZA CALIXTO MODESTO BARCELLO
Seg: 78acc5bb8314daba756a71be7fdf112 Total: 25,11
Valido somente com o selo

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Eliza Calixto Modesto Barcello
Escrivente Autorizada
Presidente Prudente - SP

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - SP
113209
FIRMA 2
S20810AA0074545

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - SP
113209
FIRMA 1
S10810AA0307064

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, BRUNO VENDRAMINI, com inscrição ativa na OAB/SP sob o n.º 389.517, expedida em 03/02/2017, inscrito no CPF n.º 418.595.388-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo relacionados são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da empresa MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ sob n.º 32.286.433/0001-41, assinada por seu Diretor Presidente CORALDINO SANCHES VENDRAMINI CPF n.º 058.821.148-61; por sua Diretora Vice-Presidente ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI CPF n.º 109.199.258-47; pela acionista MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES CPF n.º 331.027.388-18; pelo anuente GUILHERME NOVAES PEREIRA CPF n.º 352.360.848-14; e pelos contadores KOJIRO TOMIYOSHI CPF n.º 604.306.808-72, HELOISE AKEMI TOMIYOSHI KOYAMA, CPF n.º 268.448.538-07, ERIKA YUMI TOMIYOSHI CPF n.º 397.578.878.70; e o advogado BRUNO VENDRAMINI, alhures qualificado;
2. ANEXO I DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL da empresa MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ sob n.º 32.286.433/0001-41, assinado pelos acionistas CORALDINO SANCHES VENDRAMINI CPF n.º 058.821.148-61 e MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES CPF n.º 331.027.388-18;
3. ANEXO II DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO referente a alteração do artigo 5º da empresa MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ sob n.º 32.286.433/0001-41, assinado por seu Diretor Presidente CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, CPF sob n.º 058.821.148-61, por sua Diretora Vice-Presidente ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, CPF sob n.º 109.199.258-47, pela Acionista MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES CPF n.º 331.027.388-18 e pelo advogado BRUNO VENDRAMINI, alhures qualificado;
4. Recibo de publicação do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023 na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital;
5. Recibo de publicação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE de 2023 na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital;

6. Recibo de publicação da Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC do Exercício de 2023 na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital;
7. Recibo de publicação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL do exercício de 2023 na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital;
8. RELATÓRIO DE CONSULTA VIABILIDADE - JUCEMS, com PROTOCOLO REDESIM n.º MSP2400041149;
9. DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ, com PROTOCOLO REDESIM n.º MSP2400041149, assinado por seu Diretor Presidente CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, CPF sob n.º 058.821.148-61.
10. DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ, com PROTOCOLO REDESIM n.º SPN2415751649, assinado por seu Diretor Presidente CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, CPF sob n.º 058.821.148-61.

Presidente Prudente/SP, 09 de abril de 2024.



BRUNO VENDRAMINI
OAB/SP 389.517



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
32.286.433/0001-41	MVBV PARTICIPACOES S/A	15/03/2024 11:26:36	46D8E0E516A339EDC2DE64972DAC1A0D0126063C

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Inicio</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Titulo
BALANÇO 2023

Descrição
BALANÇO 2023

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
KOPEC CONTABILIDADE LTDA:68163161000130	68.163.161/0001-30	15/03/2024 11:26:36	Procurador	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
32.286.433/0001-41	MVBV PARTICIPACOES S/A	15/03/2024 11:28:41	728D44F88FFBE01F8FEE883EC483E93291442B4A

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 2023

Descrição
DRE 2023

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
KOPEC CONTABILIDADE LTDA:68163161000130	68.163.161/0001-30	15/03/2024 11:28:41	Procurador	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
32.286.433/0001-41	MVBV PARTICIPACOES S/A	25/03/2024 16:49:22	A6C954DCA8E24AC66C6143BBB54786FE24FD90F1

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Descrição
DFC 2023

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
KOPEC CONTABILIDADE LTDA:68163161000130	68.163.161/0001-30	25/03/2024 16:49:22	Procurador	Certificado Digital



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
32.286.433/0001-41 MVBV PARTICIPACOES S/A 15/03/2024 11:30:25 5408DCFA4821A4051DAD873CB2CB714FD31776E0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload
<u>Título</u> DEMONSTRATIVO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO DMPL 2023			
<u>Descrição</u> DMPL 2023			

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
KOPEC CONTABILIDADE LTDA:68163161000130	68.163.161/0001-30	15/03/2024 11:30:25	Procurador	Certificado Digital



Protocolo:

MSP2400041149

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
CARMIELI VESZ	014.761.081-88	carmieli@holdbackconsultoria.com.br	6635318962

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	09/07/2024

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
32.286.433/0001-41

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Evento(s)
102 - Inscrição dos demais estabelecimentos (Filial)

Enquadramento:
Outros

Objeto Social

HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS, PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS COM ATIVIDADES PREPONDERANTEMENTE NAO FINANCEIRAS.

Dados da Análise de Nome

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial

Nome
MVBV PARTICIPACOES S/A

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	10/04/2024	Prefeitura Municipal de CORGUINHO

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total da Edificação (m²)

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total da Edificação (m ²)	
	30,00	30	
Natureza do Imóvel	Domicílio Fiscal		
Rural	Não		
Tipo Unidade do Empreendimento			
Auxiliar: Escritório Administrativo;			
Endereço		Número	
ESTRADA Corrego Indaia		S/N	
Bairro	Complemento	Município	CEP
ZONA RURAL	Fazenda Ivoty II;	CORGUINHO	79460-000
Ponto de Referência do Logradouro			

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS	Não

JUCESP
2024

PROTOCOLO Nº MSP2400041149

ITEM

IMÓVEL RURAL: ESTRADA, Nº S/N – BAIRRO: ZONA RURAL – COMPLEMENTO: FAZENDA YVOTI II
- CIDADE: CORGUINHO-MS – CEP: 79460-000.

ANÁLISE

DEFERIDA

JUSTIFICATIVA

OS DADOS ESTÃO DE ACORDO COM O MAPA/CADASTRO IMOBILIARIO.

ORIENTAÇÕES

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOLICITAR NO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FURTADO MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS, CEP 79.460-000, INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (67) 3250-1439 OU 3250-1185, HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 7:00 AS 13:00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

OBSERVAÇÕES

CASO HAJA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS, DEVE-SE PROTOCOLAR NOVA CONSULTA DE VIABILIDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
MSP2400041149

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MVBV PARTICIPACOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.286.433
---	---------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: MS91925983 - 32286433000141

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME CORALDINO SANCHES VENDRAMINI	CPF 058.821.148-61
LOCAL E DATA R. Prudente, 15 de A. Prudente de 2024	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Av. Coronel João Soares Marcondes, Nº 2º-00 - CEP: 19013-050
Rua Euclides - Presidente Prudente / SP
FONE: (13) 3223-2223 - www.cartoriojudicial.com.br

Reconheço por semelhança a firma de CORALDINO SANCHES VENDRAMINI em documento sem valor econômico, e dou fé. PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19/04/2024 10:57:43 P. Em test. da verdade. Selo(s): S10810AA0307055

ELIZA CALIXTO MODESTO BARCELLO
Seg: d307e2a9658241948e07741c9c690efe Total: 8,57
** Valido somente com o

3º TABELÃO DE FIRMA
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113209
FIRMA I
S10810AA0307055

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM MSP2400041149

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MVBV PARTICIPACOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.286.433
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscricao dos demais estabelecimentos
Número de Controle: MS91925983 - 32286433000141

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CORALDINO SANCHES VENDRAMINI	CPF 058.821.148-61
LOCAL E DATA <i>Pres. Prudente - SP, 15 de abril de 2024</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Av. Cor. mel. Jos. Soares Marcondes, Nº 2600 - CEP: 19013-050
 Vila: Euclides - Presidente Prudente / SP
 Fone: (13) 3223-2223 - www.car.orioprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **CORALDINO SANCHES VENDRAMINI**, em documento sem valor econômico, e dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 15/04/2024 10:57:43 P
 Em test. da verdade. Selo(s):
S10810AA0307057

ELIZA CALIXTO MODESTO BARCELLO
 Seg: 2efdb4b3f75b44428f2bdf1c7eaf9ca1 Total: 8,37
 ** Valido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS
 Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
 Escrevente Autorizada
 Presidente Prudente - SP.

FIRMA 1
 113209
S10810AA0307057

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM SPN2415751649

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MVBV PARTICIPACOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.286.433/0001-41
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social
Número de Controle: SP01697185 - 32286433000141

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CORALDINO SANCHES VENDRAMINI	CPF 058.821.148-61
LOCAL E DATA <i>Pres Prudente SP, 15 de abril de 2024</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Reconheço por semelhança a firma de **CORALDINO SANCHES VENDRAMINI** em documento sem valor econômico, e dou fe. em 19/04/2024 10:57:43 P na verdade Selo(s)

ELIZA CALIXTO MODESTO BARCELLO
Seg: 2021bf764fd64f66a8bb8
** Validado somente com o...

118209
FIRMA
S10810AA0307059

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM SPN2415751649

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MVBV PARTICIPACOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.286.433/0001-41
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social
Número de Controle: SP01697185 - 32286433000141

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CORALDINO SANCHES VENDRAMINI	CPF 058.821.148-61
LOCAL E DATA <i>San. Prudente SP, 15 de abril de 2024</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Av. Cor. mel 20 e Soares Franco Mendes, Nº 1600 - CEP: 19013-050 Vila Euclides - Pr. sidente Prudente / SP FONE: (13) 3223 2.23 - www.car.orioprudente.com.br
Reconheço por semelhança a firma de CORALDINO SANCHES VENDRAMINI , em documento sem valor econômico, e dou fe PRESIDENTE PRUDENTE - SP , 19/04/2024 10:57:43 P. 61 Em test. da verdade. Selc(s): S10810AA0307060
ELIZA CALIXTO MODESTO BARCELLO Seg: 2b74f363c185402ea33811b9be2cc199 Total 8.37. ** Valido somente com o selo de autenticidade **

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Imprimir

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
 Escrevente Autorizada
 Presidente Prudente - SP

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo - Presidente Prudente - SP
 113209
FIRMA 1
 S10810AA0307060